



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais, dos tipos e quantidades discriminados, conforme especificações constantes do Anexo A deste termo.

1.2. Será adotado como critério de julgamento o de menor preço por item e lotes.

Justifica-se o agrupamento dos itens (ou de alguns itens) que compõem a solução em lote(s), pelos seguintes motivos:

Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, devem ser agrupados, tendo em vista determinação contida no Ofício-Circular GAB-DG nº 29/2024 (TSE), o qual determina quais as entidades podem ser contratadas, com a finalidade de preservar a segurança do processo, bem como a impossibilidade de gestão da ARP, tendo em vista a participação de diversos TRE nesta compra.

O Item 01 deverá estar em separado, tendo em vista a especificidade do mesmo.

Os demais itens devem ser agrupados em um segundo lote, tendo em vista a compra ser compartilhadas entre diversos TRE, onde a divisibilidade da solução traria a impossibilidade da gestão da ARP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No âmbito deste Tribunal, as atividades judicante e administrativa são amparadas fortemente no uso de soluções de TIC, que se tornaram vitais para o funcionamento e melhoria dos serviços prestados ao jurisdicionado. Como consequência, o suporte adequado e tempestivo ao uso dessas soluções tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI e do funcionamento do Tribunal.

O certificado digital é um documento eletrônico que atesta, identifica e representa pessoas físicas e jurídicas em atividades praticadas no meio digital e garante a autenticidade e integridade de informações disponíveis em sites e sistemas.

No Brasil, o certificado digital nasceu em 2001, com a criação da ICP-Brasil pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

O sistema de certificação digital nacional foi fundado para “garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras pela internet”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

O uso da certificação digital no âmbito da Administração Pública, do Poder Judiciário, está determinado nos seguintes normativos:

- Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19/09/95, a Lei nº 5.991, de 17/12/73, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.
- Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências.
- Resolução CNJ nº 420, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ nº 522, de 18 de setembro de 2023, que Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, que Estabelece os procedimentos relativos à gestão, ao funcionamento e à utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), determina:

I – assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), após o cadastramento no SEI;

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais.

Este Termo de Referência prevê um registro de preços com a participação de outros órgãos da Justiça Eleitoral como partícipes, cada um com sua própria demanda (quantidade de licenças e de certificados), conforme tabela constante no Anexo B.

2.2. A justificativa para esta aquisição está alinhada ao seguinte objetivo estratégico: ***Promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC.***

2.3. A relação entre a quantidade de bens a serem contratados, prevista no Anexo A deste Termo de Referência, e a demanda a ser suprida, restou demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Para os *itens* 2, 3, 4, 5, 6 e 7, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (participantes no ANEXO B), instruções para obtenção dos vouchers (ou instrumento equivalente), a fim de realizar a validação presencial e retirada do certificado digital através de agendamento nos postos da CONTRATADA (participantes no ANEXO B) ou realizar atendimento virtual.

3.1.1 A validação deverá ser realizada preferencialmente de forma remota. Considerando a eventual impossibilidade de assim ocorrer, a contratada deverá dispor de postos de atendimento nos estados dos Tribunais participantes, incluindo obrigatoriamente um posto na capital do Estado.

3.1.2 Caso a contratada não disponha de posto de atendimento no Estado, a validação poderá ser realizada por meio de visita de seu preposto, à sede do Tribunal, sem custo adicional para o contratante.

3.2. Para o item 08 (visita técnica), para Salvador e Distrito Federal, ler as especificações constantes no Anexo A.

3.3. Para os itens 1, 9 a 12, as validações poderão ser prestadas remotamente, por meio da certificação *on-line* das máquinas a serem indicadas pela CONTRATANTE.

3.4. O prazo para a entrega do objeto será de 03 dias úteis contados do recebimento, pela Contratada, do Pedido de Fornecimento.

3.4.1. O Pedido de Fornecimento será emitido pela fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

3.5. Durante o período do Recesso Forense (entre 20 de dezembro e 06 de janeiro), haverá a suspensão dos prazos de entrega em favor da Contratada.

4. RECEBIMENTO

4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento provisório:** o objeto contratado será recebido, provisoriamente, no momento da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o que foi pactuado;

b) **Recebimento definitivo:** no prazo de até 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará o objeto entregue que, estando em conformidade com as condições pactuadas, será recebido definitivamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

4.2. A Contratada garantirá a qualidade do objeto do contrato, obrigando-se a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da notificação, aquele que apresente vício que o torne impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminua o valor.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto está em desacordo com o pactuado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a Contratada para que corrija a falha detectada, às suas expensas, no prazo estipulado na notificação.

4.5. Se a Contratada não corrigir a falha detectada, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor respectivo, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

- a)** entregar o objeto no prazo, nas especificações e na quantidade exigidas, assim como com as características descritas na proposta;
- b)** atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d)** responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- e)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f)** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- g)** não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste Termo de Referência;
- h)** conferir garantia do objeto (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i)** cumprir os requisitos de proteção de dados pessoais e de segurança da informação previstos neste Termo de Referência e na legislação própria;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste Termo de Referência;
- d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

7.1 A Administração poderá aplicar à Contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

- a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **0,5%, sobre o valor do material entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 15 dias;**
- b) não substituir o bem que apresentou, dentro do prazo de validade, vícios ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destinam ou lhe diminuam o valor – **30% do valor total de aquisição do material não substituído.**
- c) inexecução parcial – **20% sobre o valor do material não entregue;**
- d) inexecução total – **20% sobre o valor total contratado;**

7.2. Ultrapassado o prazo estabelecido no **subitem 8.1, alínea “a”**, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7.3. A aplicação da penalidade estabelecida no **subitem 8.1, alínea “c”** não afasta a obrigação da devolução do valor pago pela aquisição do bem.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

8.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

9.2. Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da Fiscalização do Contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

9.3. A Contratada indicará na nota fiscal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

9.4. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

9.5. Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

10. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

10.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

10.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

10.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

11.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

11.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

11.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

11.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

11.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

11.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

12.1. Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que não se trata de licitação complexa ou de elevado vulto, qualquer empresa, mesmo as de pequeno e médio porte, pode fornecer/executar o objeto e é comum no mercado a existência de empresas com capacidade técnica e financeira para, isoladamente, executarem o objeto.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
-	1.	27170	Certificado digital para assinatura de código, tipo A3, OV, validade 12 (doze) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	17
1	2	27189	Certificado Digital tipo e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS.	UN	2377
	3	27219	Certificado Digital tipo e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, renovação, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS.	UN	1275
	4	27219	Certificado Digital tipo e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, em nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS.	UN	1635
	5	27197	Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	33
	6	27227	Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, renovação, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	33
	7	27227	Certificado Digital tipo e-CNPJ A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, em nuvem, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	27
	8	25470	Visita técnica para certificação presencial.	UN	106



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

2	9	27170	Certificado Digital tipo SSL, OV, tipo A1 para servidor , com validade de 12 (dozes) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	56
	10	27170	Certificado Digital tipo Wildcard SSL, OV , com validade de 12 (dozes) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	40
	11	27162	Certificado Digital tipo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses, armazenado em computador, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).	UN	50
	12	27170	Certificado Digital tipo Wildcard SSL, DV , com validade de 12 (dozes) meses, Padrão (Raiz Internacional).	UN	02



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

1. Certificados digitais e-CPF :

- Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão;
- Deve permitir sua utilização para assinatura de e-mails, autenticação de cliente e realizar login na rede;
- Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.
- Emitidos pela cadeia de certificação AC JUS que compreende as autoridades certificadoras AC CERTISIGN JUS, AC SAFEWEB JUS, AC SERASA JUS, AC SERPRO JUS, AC SOLUTI JUS e AC VALID JUS.
- Emitidos de forma, preferencialmente remota ou presencial (conforme IN 05/2021 – ITI).

2. O token criptográfico deverá ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverá:

- ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-1 ou 2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICPBrasil;
- possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no
- mínimo, 64 Kbytes;
- ter suporte à tecnologia de chaves pública / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- possuir carcaça resistente à água e à violação;
- permitir sua utilização sem a necessidade de instalação de software cliente em equipamentos com o sistema operacional Windows 2008 R2 e Windows 10 ou superior;
- permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

- permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
 - permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
 - suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
 - implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;
 - bloquear o dispositivo por questões de segurança, contra ataques de adivinhação do PIN/PUK, após o máximo de 10 (dez) tentativas, sendo 5 (cinco) referentes à senha PIN e outras 5 (cinco) à senha PUK;
3. O software de gerenciamento do dispositivo deverá oferecer a opção do idioma Português do Brasil e deve permitir:
- gerenciamento do dispositivo;
 - exportação de certificados armazenados no dispositivo;
 - importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
 - importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
 - visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 - reutilização de dispositivos bloqueados, por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
 - remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

Requisitos internos não funcionais

- Deverá ser fornecido driver e programa de gerenciamento para os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e 11.

Para o item 08 (Visita Técnica):

- O serviço compreende o deslocamento do agente certificador da CONTRATADA até as unidades dos Tribunais, nas capitais dos Estados dos Tribunais participantes;
- Para uma mesma visita, pode ocorrer mais de uma emissão/validação de certificado digital, conforme quantidade previamente solicitada/agendada pela CONTRATANTE,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ou seja, será pago apenas o valor de uma visita técnica, mesmo que na oportunidade sejam emitidos e validados vários certificados, desde que ocorram no mesmo endereço;

- As visitas para a emissão e validação dos certificados digitais ocorrerão nos endereços das respectivas unidades das capitais dos Tribunais partícipes.
- Os Tribunais não garantirão o acesso à internet;
- A eventual necessidade de utilização de equipamentos e acessórios de informática, necessários à realização de todas as atividades de validação e emissão dos certificados, deverá ser suprida pela CONTRATADA;
- As validações serão realizadas dentro do horário de expediente de cada Regional;
- O agente certificador da empresa CONTRATADA deverá comparecer às unidades dos Tribunais, nas capitais ou nas cidades onde a contratada possuir escritório, com antecedência adequada ao início das atividades de emissão dos certificados para realização das configurações necessárias em seus equipamentos;

Para o Lote 02:

- Padrão (Raiz Internacional);
- Deverá permitir a adição, edição e remoção de endereços no certificado digital;
- Deverá possuir o certificado raiz da autoridade certificadora dentre as que já vêm previamente instaladas e configuradas nos principais navegadores e dispositivos do mercado, suportando, no mínimo: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer, Microsoft Edge, Safari, iPhone, Android e Windows Phone em suas versões atuais;
- Validade de 12 (doze) meses, padrão Raiz Internacional, a partir da data da sua emissão;
- Suportar criptografia forte padrão SHA256;
- Chave de segurança com 4096 (quatro mil e noventa e seis) bits;
- Permitir sua instalação em, no mínimo, servidores web Apache, JBoss e balanceadores de carga F5;
- Item 10:
 - Deverá possibilitar o uso de um único certificado digital em diversos endereços dentro de um mesmo domínio;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

ANEXO B

PARTÍCIPES E DEMANDAS

Lote	Item	Certificados	TRE-BA	TSE	TRE-AC	TRE-AL	TRE-AP	TRE-AM	TRE-CE	TRE-DF	TRE-GO	TRE-MG	TRE-PA	TRE-PB	TRE-PE	TRE-PI	TRE-PR	TRE-RO	TRE-RR	TRE-SE	TRE-SP	Total
-	1	Certificado digital para assinatura de código, tipo A3, OV.	2	3			4						2			2			2		2	17
1	2	Certificado digital e-CPF A3 pessoa física, com token.	150		20	30	50	200	200	100	300		150	50	20	150	2	20		100	835	2377
	3	Certificado digital e-CPF A3 pessoa física, sem token. (renovação)	150		25	60	50						150	250			200	40	250	100		1275
	4	Certificado digital e-CPF - na nuvem - 36 meses.	360	60			250				100	10	150	25		30	400		250			1635
	5	Certificado digital e-CNPJ A3 pessoa jurídica, com token.	4	3		2	5	2	2		2		3			4			2	2	2	33
	6	Certificado digital e-CNPJ A3 pessoa jurídica, sem token. (renovação)	4			2	5				2		3	9		4	2		2			33
	7	Certificado digital e-CNPJ - na nuvem - 36 meses.	4				5	2					5			4	5		2			27
	8	Visita Técnica para emissão de certificado.	100							6												106
2	9	Certificado SSL de Validação de Organização (SSL OV).	30				4				4	2	5			4	5		2			56
	10	Certificado SSL OV WildCard.	2				4	2	2			2	2	2	2	4		2	2	6	8	40
	11	Certificado e-CNPJ Tipo A1 para instalação em máquina.	4		2	2	4	2	2	6	4		2	3	2	4	5	2	2	2	2	50
	12	Certificado SSL DV WildCard.	0									2										2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2024

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

VALOR (ES) MÁXIMO(S) ADMITIDO (S) PARA CONTRATAÇÃO

lote	item	unidade de fornecimento	quantidade	valor unitário	valor total do item
n/a	1	unidade	17	1.470,19	24.993,23
1	2	unidade	2377	162,42	386.072,34
1	3	unidade	1275	139,51	177.875,25
1	4	unidade	1635	139,51	228.098,85
1	5	unidade	33	287,72	9.494,76
1	6	unidade	33	75,30	2.484,90
1	7	unidade	27	75,30	2.033,10
1	8	unidade	106	133,50	14.151,00
2	9	unidade	56	760,45	42.585,20
2	10	unidade	40	489,62	19.584,80
2	11	unidade	50	68,04	3.402,00
2	12	unidade	2	703,50	1.407,00

Item 1	Valor do item	24.993,23
Lote 1	Valor do lote	820.210,20
Lote 2	Valor do lote	66.979,00
Valor Total Estimado		912.182,43

1. Não é permitida a apresentação de proposta com quantidade inferior à prevista no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
2. Fará(ão) parte deste Registro de Preços, como órgão(s) participante(s), o(s) órgão(s) apontado(s) acima. Assim, o TRE-BA e o(s) órgão(s) partícipe(s) serão responsáveis pelas suas respectivas contratações, cada um com sua própria demanda, conforme tabela constante no Anexo B do Termo de Referência (Anexo I do Edital).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2024

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/20XX

PROCESSO (SEI) N.º 0010545-07.2024.6.05.8000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral,, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 90028/2024**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de certificados digitais, RESOLVE, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, com sede na _____, telefone n.º (____) _____, e-mail _____, representada neste ato pelo Sr. _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, indicados no Anexo I desta Ata, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Fará(ão) parte deste Registro de Preços, como órgão(s) participante(s), o(s) órgão(s) apontado(s) no Termo de Referência anexo a esta Ata. Assim, o TRE-BA e o(s) órgão(s) partícipe(s) serão responsáveis pelas suas respectivas contratações, cada um com sua própria demanda.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Os preços registrados **poderão ser alterados**, nas seguintes situações: **a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada; **b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Os preços registrados **serão reajustados**, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, aplicando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época, e, na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento dos preços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Seção de Licitações

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A licitante vencedora somente será liberada, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata, nas hipóteses previstas no art. 26, § 1º, art. 27, § 1º (caso demonstrada a inviabilidade do preço registrado) e art. 29, incisos I a III, do Decreto 11.462/2023.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, na sequência da classificação do certame, bem como das licitantes que mantiveram sua proposta original.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e proposta apresentadas pela licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de de 20XX

Diretor-Geral do TRE-BA

NOME REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº.....

NOME DA EMPRESA

ANEXO I - PREÇOS

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA